



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO 6/2025/SEGER/GP**

Processo nº 007307/2025

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEGER do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei que, não houve aplicação de sanções administrativas a licitantes e/ou contratados no período de janeiro de 2024 até abril de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR**

Secretário-Geral de Administração do TCE/AM



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Souza da Rosa Junior, Secretário-Geral de Administração**, em 30/04/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0711143** e o código CRC **F633615F**.